

EDITAL 052/2026 - UFPR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

O NAPI Paraná Faz Ciência torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto “NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS”

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 130/2024 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizada através do acordo tripartite coordenado pelo Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis, firmado entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAPPR) e Fundação de Apoio da UFPR (FUNPAR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A. O projeto NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS", visa implementar uma rede estadual, como uma rede de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da Ciência no sentido de fortalecer a cultura científica da população do Estado do Paraná, articulando as 12 Instituições de Ensino Superior públicas do estado do Paraná (Universidade Federal do Paraná (UFPR), Instituto Federal do Paraná (IFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e os museus de ciências, as feiras de ciências e os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação do Paraná (NAPI).

B. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

C. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição, obedecendo à ordem de classificação.

D. A bolsa a ser concedida ao candidato selecionado tem o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, com duração de até **03 (três)** meses, a partir da data de implementação.

E. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisador Responsável pela Seleção: Profa. Dra Camila Domit

E-mail para contato: lec@ufpr.br

Instituição de desenvolvimento das atividades: Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Local de desenvolvimento das atividades: UFPR Litoral - Matinhos e Campus Pontal do Paraná/Centro de Estudos do Mar - Pontal do Paraná.

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

01 Bolsa Iniciação Científica: valor de 700,00 (setecentos reais) por até **03 (três) meses**, para estudantes de graduação, com carga horária de 20h semanais.

Meta Vinculada: Meta 7. Aprimoramento e ampliação de protocolos de ciência cidadã - Protocolo Diversidade da Megafauna Marinha e Costeira.

O(a) bolsista selecionado(a) atuará nas seguintes atividades:

- Apoio na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos voltados à ciência cidadã;
- Apoio na adequação e desenvolvimento de protocolos de ciência cidadã;
- Apoio na aplicação de protocolos em escolas das redes pública e privada do Estado do Paraná;
- Organização, sistematização e análise de dados provenientes das atividades desenvolvidas;
- Apoio na comunicação e divulgação científica dos resultados para diferentes públicos;
- Colaboração em ações de educomunicação voltadas à popularização da ciência e ao fortalecimento da cultura científica.

4. DA CANDIDATURA

A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná;

B. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação dos(as) candidatos(as):

- a. Familiaridade com sistemas institucionais da UFPR (como TEAMS, SIGA, SEI, Moodle, entre outros), a ser verificada por meio de experiências acadêmicas, administrativas ou de extensão previamente descritas no currículo;

b. Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e as atividades previstas no projeto, considerando participação em projetos de pesquisa, extensão, monitorias, estágios ou experiências correlatas;

c. Interesse e motivação para atuação em ambiente multidisciplinar, especialmente em temas relacionados à conservação da fauna marinha, ciência cidadã e divulgação científica, a ser avaliado por meio de carta de intenção e entrevista.

C. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. ter bom rendimento acadêmico;
- b. Ter disponibilidade para iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
- c. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
- d. não possuir vínculo empregatício.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

O(a) bolsista atuará no apoio às atividades do projeto, sob supervisão da equipe responsável, incluindo:

- Apoio no planejamento e organização de atividades de educação e sensibilização ambiental;
- Apoio na execução de ações de campo e monitoramento ecológico, quando aplicável;
- Apoio na realização de oficinas com escolas e comunidades locais;
- Apoio na revisão, adequação e atualização de protocolos de ciência cidadã, incluindo ajustes no aplicativo do PICCE;
- Organização, curadoria e sistematização de dados gerados pelas atividades do projeto;
- Apoio na análise preliminar dos dados, conforme orientações da equipe técnica;
- Colaboração na organização e execução de campanhas educacionais;
- Apoio na produção de materiais de divulgação científica (gráficos, textos, conteúdos audiovisuais e pedagógicos);
- Organização de registros das atividades (listas de presença, relatórios e bancos de dados).

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A. Participar de edital de seleção;

- B. Estar regularmente matriculado(a) em cursos das áreas de Ciências, Ciências Ambientais, Oceanografia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Gestão Ambiental, Pedagogia ou áreas afins;
- C. Não possuir vínculo empregatício ou de estágio remunerado, não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de qualquer instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional que, exija exclusividade;
- D. Apresentar trabalho na Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE da UFPR, ou evento análogo em outra Instituição;
- E. Apresentar Relatório Final ao final da vigência da Bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), no período de 21 de março até às 23h59 do dia 31 de março de 2026, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/TVUT3LZudy>
- B. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:
 - a. Currículo Lattes atualizado (arquivo em PDF);
 - b. Comprovante ou declaração de matrícula atualizada;
 - c. Carta de intenção (máximo de 1 página), descrevendo o interesse na vaga e a relação com as atividades do projeto.

8. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo será composto por duas etapas:
 - a. Análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos documentos submetidos no ato da inscrição;
 - b. Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada com os(as) candidatos(as) classificados(as) na etapa anterior.
- B. A análise documental considerará, entre outros aspectos, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, e aderência às atividades previstas no projeto.
- C. As entrevistas serão agendadas e comunicadas por meio do e-mail informado no ato da inscrição.
- D. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a experiência prévia do(a) candidato(a) em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, na condição de voluntário(a).

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no cronograma deste edital e serão divulgados no site do NAPI Paraná Faz Ciência <https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/editais/>

B. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.

E. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) conforme a necessidade do projeto, respeitada a ordem de classificação. A convocação será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

F. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a. Cópia do RG e CPF (CNH e documentos equivalentes não serão aceitos);

b. Comprovante de matrícula atualizado em PDF;

c. Declaração de matrícula atualizada em PDF;

d. Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista, com nome de titular da conta corrente, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).

e. Informações de contato atualizadas (telefone, e-mail e endereço);

f. Link do Currículo Lattes no corpo do e-mail quando solicitado;

G. A documentação exigida para efetuar cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso e Termo Individual de Participação do Aluno no projeto serão realizados de forma digital através da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada através dos dados de contato informados no ato da inscrição.


10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20/03/2026
Data limite para envio de inscrições	31/03/2026
Processo seletivo (análise e entrevistas)	01/04 a 07/04/2026
Divulgação dos resultados	09/04/2026
Data limite para envio dos documentos do bolsista	10/04/2026
Assinatura do termo de compromisso	16/04/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades para atender ao projeto descrito no item I, conforme plano de trabalho acordado entre o(a) bolsista e o orientador(a).
- B. A Coordenação do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.

Matinhos, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CAMILA DOMIT
Data: 19/03/2026 18:00:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

__[assinado eletronicamente]__

Responsável pela Seleção


__[assinado eletronicamente]__

Coordenador(a) do acordo